

Edital 003/2022 – Comissão de Bolsas/POSENSINO

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ensino (POSENSINO) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), em ampla associação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFRSA), designada pela Portaria N° 001/2023 – POSENSINO, torna público o resultado final de seleção para concessão de bolsas de mestrado DS/CAPES para discentes regularmente matriculados no Programa.

1. Da distribuição das bolsas:

1.1. As bolsas serão distribuídas seguindo a ordem de classificação, sendo atribuídas, conforme disponibilidade pela CAPES;

1.2. Os candidatos em ordem que supere o quantitativo de bolsas disponíveis integrarão lista de espera para eventuais parcelas de bolsas remanescentes, podendo vir a serem contemplados desde que permaneçam elegíveis conforme os requisitos constantes no Art. 9º do anexo à Portaria CAPES 076/2010, que regulamenta o Programa de Demanda Social.

2. Do resultado final:

2.1 A Comissão, considerando os recursos interpostos ao resultado preliminar no prazo estabelecido para tal no Edital 001/2023 - Comissão de Bolsas/POSENSINO, homologa o resultado final da seleção de bolsistas:

Posição	Candidato(a)	Pontuação validada	Situação
1º	Fernanda Sheila Medeiros da Silva	7,0	Elegível para bolsa
2º	Areillen Ronney Rocha Reges	6,5	Elegível para bolsa
3º	Matheus Klisman de Castro e Silva	4,0	Elegível para bolsa
4º	Sabrina Loiola de Moraes	3,5	Elegível para bolsa
5º	Francisca Miliana Pereira	3,5	Elegível para bolsa
6º	João Batista Sena Neto	3,0	Elegível para bolsa
7º	Clara Wesllyane Moraes da Silva	2,5	Elegível para bolsa
8º	Lorena Feitosa Costa	2,0	Elegível para bolsa
9º	Elaine da Silva Filgueira	2,0	Elegível para bolsa
10º	Ana Paula de Oliveira	1,0	Elegível para bolsa
11º	Ruan Ramon Torquato Dantas	1,0	Elegível para bolsa
12º	Cláudia Karina Soares de Macêdo	-	Não elegível para

			bolsa*
13º	Rosângela de Medeiros Pereira	-	Não elegível para bolsa**

* O(a) candidato(a) não atendeu ao item 2.2 do edital, alínea “v”.

** O(a) candidato(a) não atendeu aos itens do edital 1.1, alínea “i”, e 2.2, alínea “vi”.

2.1 Como critérios de desempate, conforme o Edital 001/2023, nos casos omissos, a comissão validou os seguintes: a) maior tempo no programa; b) produção qualificada; e c) rendimento acadêmico.

3. Da implementação da bolsa

3.1 Os candidatos serão convocados, obedecendo a ordem de classificação, à medida que as bolsas forem disponibilizadas pelas Pró-Reitorias de Pós-Graduação das instituições associadas.

3.2 Para a implementação da bolsa, o candidato não poderá apresentar nenhuma pendência que obstrua sua condição de elegibilidade e deverá apresentar, quando convocado, os documentos que lhe forem solicitados. Caso contrário, a bolsa não poderá ser concedida e será convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Mossoró, 15 de maio de 2023.



Prof. Dr. Emerson Augusto de Medeiros
Presidente da Comissão de Bolsas do POSENSINO